**TERMO DE REFERENCIA**

1. **– DO OBJETO:**

 O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA A DECORAÇÃO NATALINA 2023**, conforme especificado neste termo,  a serem utilizados em diversos espaços públicos do **MUNICÍPIO** **DE PONTE SERRADA**, com validade pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade do Departamento de Cultura e das Secretarias Municipais de Ponte Serrada/SC.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1 - A presente contratação tem como objetivo atender às demandas de aquisição de materiais e serviços de instalação, montagem e desmontagem para a decoração de Natal do Município de Ponte Serrada, nas especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, visando à ornamentação de pontos estratégicos (praças, escolas, prédios públicos) do Município, durante o momento festivo, com validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.

 A decoração natalina embeleza o nosso Município na época das festividades, ambientando os espaços urbanos e incentivando a prática de passeios ao ar livre nos locais onde serão instalados os adereços, movimentando o comércio e serviços locais.

 Anualmente é realizada a aquisição de materiais assim como a contratação de instalação e remoção. Os materiais utilizados no ano anterior se encontram desgastados e danificados por ação do tempo e os que se encontram com possibilidade de reutilização poderão ser aplicados pelas Secretarias Municipais em projetos de espaços públicos não contemplados neste processo.

 A quantidade estimada a ser adquirida foi baseada em pesquisa e projetos para atendimento dos objetivos traçados.

Justifica-se a viabilidade da contratação na medida em que o Município de Ponte Serrada vem anualmente promovendo a decoração temática dos espaços públicos, proporcionando ambientes harmoniosos e ações voltadas à cultura e lazer dos nossos munícipes.

A contratação dos referidos serviços se dará através de processo licitatório, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO** e considerando a sazonalidade da demanda, nesse momento, não se justifica a aquisição de equipamentos e criação de quadro permanente para execução direta, onde a contratação de empresa especializada no fornecimento do material e serviços necessários, no caso, a execução indireta mostra-se como o meio mais econômico e eficiente.

A ordenação dos itens/objetos em lotes possibilita a contratação e disputa por mais empresas, em detrimento de apenas uma única contratação. Os elementos foram agrupados por características, permitindo uniformização e padronização da decoração e dos efeitos pretendidos.

 Assim, há a divisão em 05 (cinco) lotes para os interessados em fornecer serviços; materiais elétricos, estruturas e itens de decoração para ornamentação natalina.

**3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** A estimativa preliminar do preço foi feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto à empresas locais ou nas proximidades, para alcançar a média dos valores de referência.

Foi elaborada média de preços com os orçamentos apresentados pelas empresas.

O valor total da contratação foi estimado no ANEXO I apenas a fim de manter o equilíbrio no valor a ser contratado, buscando sempre menor preço e qualidade.

Os valores informados servem como parâmetros para elaboração da proposta de preço, não podendo ser apresentada proposta com valores superiores, a qual servirá como critério de desclassificação.

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** A contratação externa, através de processo licitatório, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, foi o meio mais eficaz e econômico, bem como o que melhor permite a concorrência, em razão da conveniência da aquisição dos serviços, uma vez que são necessários de acordo com a decoração natalina a ser realizada nos espaços públicos no ano de 2023 e também em função do desconhecimento da quantidade a ser efetivamente adquirida, somente podendo ser estimada, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

O Município de Ponte Serrada não estará obrigado a adquirir os quantitativos descritos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com as necessidades.

Conforme exposto trata-se de contratação de serviço de natureza continuada, podendo haver necessidade de prorrogação contratual, de acordo com o disposto na lei de licitações.

Os produtos e serviços deverão ser entregues e realizados no Município de Ponte Serrada no local especificado na ordem de fornecimento.

A ordem de serviço será encaminhada por e-mail à empresa, quando o prazo inicia-se para a entrega dos produtos, de até no máximo 05 (cinco) dias para a entrega/execução.

Caberá à contratada a responsabilidade sobre as verbas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, devendo comprovar o seu registro em carteira ou comprovante de RPA, com retenção de INSS e constar em GFIP a relação de toda a mão de obra, bem como se responsabilizará pelo pagamento de todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem das pessoas que disponibilizar, se necessários.

Todos os produtos entregues pela contratada deverão estar de acordo com as normas técnicas.

O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhada da Nota fiscal.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega dos produtos e execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela Contratante, deverão ser novos e de qualidade, podendo ser usufruídos por completo.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no presente termo de referência não transfere à Administração a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado.

Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a entrega dos produtos e execução dos serviços.

A contratada deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela contratante e responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos a contratante e/ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

O Município de Ponte Serrada se reserva ao direito de inspecionar os produtos entregues, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

A contratada deverá possuir conta bancária de titularidade da PESSOA JURÍDICA para o recebimento dos serviços prestados.

Caso a Contratante constate qualquer negligência ou irregularidade na entrega dos produtos por parte da Contratada, cuja solução demande materiais e/ou mão de obra, estas serão fornecidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

A Contratada deverá observar todas as normas técnicas de segurança vigentes inerentes aos produtos por ela disponibilizados no mercado.

O Lote 01 inclue instalação e manutenção de itens de iluminação natalina (mangueiras e estruturas), incluindo possíveis substituições de materiais e acessórios com defeitos necessários para o perfeito funcionamento da iluminação, com vistorias diárias no período de tempo de aproximadamente 60 (sessenta) dias e a retirada de todo o material instalado e armazenagem em local a ser definido pelo Município, em condições satisfatórias para uso em oportunidades posteriores.

A Contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos e funcionários necessários para a instalação, manutenção e desinstalação (caminhão muck, escadas, EPIs, dentre outros).

A contratada deverá fornecer a ART, RRT ou TRT de execução por todo o serviço de instalação, manutenção e retirada.

A contratada assume a responsabilidade de atendimento de garantia pelo prazo em que a decoração permanecer exposta (prazo aproximado de 60 (sessenta dias), e fica responsável por reparar quaisquer danos causados.

Os serviços de instalação (quando aplicáveis) deverão estar concluídos até dia 13 de novembro de 2023 (PARA TESTES) em razão da realização do acendimento das luzes natalinas agendado para o dia 14 de novembro de 2023.

A contratada deverá garantir a instalação segura não apresentando nenhum tipo de risco para a população como cabos expostos e materiais mal fixados. A fiscalização tem o direito e dever de pedir que qualquer serviço que apresente risco para a população seja refeito conforme solicitação, sem qualquer ônus a Contratante.

Fica a critério da fiscalização também pedir a troca de qualquer material que não corresponda à especificação em orçamento. Fica estabelecido que qualquer material a ser utilizado deverá ser autorizado pela fiscalização, que fará a anotação da descrição do material e a quantidade utilizada, garantindo que não haja desperdício de material e/ou gastos indevidos.

Todo material aplicado deverá ser de primeira qualidade e novo, sendo que em caso de não conformidade implicará na troca imediata. O material deve ser próprio para utilização externa já que ficará exposto a intempéries.

CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA PELO LOTE 01 E 03 REALIZAR A MANUTENÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO DESDE A LIGAÇÃO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023 E DURANTE O PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 60 DIAS APÓS A LIGAÇÃO. Essa manutenção inclui consertos na parte elétrica e na fixação das decorações. Se for necessária a troca de algum material por apresentar defeito, a contratada deve fazer sem custo adicional para a Prefeitura Municipal.

A contratada pelo Lote 01, quando solicitada pela Contratante, TERÁ O PRAZO DE ATÉ 04 (QUATRO) DIAS PARA FAZER A REMOÇÃO DAS DECORAÇÕES E ILUMINAÇÕES, ASSIM COMO O TRANSPORTE ATÉ O DEPÓSITO OU LOCAL A SER INDICADO PELA CONTRATANTE, a ser definido dentro da área do Município. A retirada não deve danificar o material de nenhuma forma para que possa ser reaproveitado em necessidades futuras.

A contratada deverá avaliar, em conjunto com o Poder Público, todas as rotinas e melhores horários para a instalação dos elementos, bem como pela realização das manutenções/reposições eventualmente necessárias.

Todas as peças e elementos pré produzidos e finalizados, serão submetidos aos servidores indicados para aprovação antes de serem levados para instalação nos espaços definidos.

A Contratada deverá consultar/submeter a Contratante à questão quando da perfuração de pisos e ou afixação de elementos em locais que posteriormente precisem ser reparados pela própria Contratada.

A Contratada obriga-se a responsabilizar-se pelo ressarcimento de qualquer dano provocado a ao patrimônio público ou privado em todas as fases de montagem, instalação e desinstalação dos equipamentos e objetos contratado, de modo a prevenir qualquer tipo de prejuízo e danos a terceiros.

Referente às áreas já dotadas de paisagismo a Contratada deve solicitar orientações à Contratante sobre todos os procedimentos, de forma a não prejudicar – ou trazer o mínimo de prejuízo – elementos paisagísticos já aplicados nestes locais.

A Contratada deverá observar as restrições impostas ao uso das árvores para a decoração, cabendo, ainda, afixar os elementos previstos de forma que não tragam danos ou prejuízos ao desenvolvimento das espécies, sob pena de responsabilização por crime ambiental. Previamente, orienta-se que os elementos decorativos para as árvores sejam afixados por braçadeiras e meios que impeçam furos, pregos, estacas ou qualquer tipo de material perfurante, ainda que temporário.

A Contratada deve tomar todas as medidas e precauções necessárias à segurança técnica das instalações elétricas e demais elementos em campo, de forma a garantir completa tranquilidade e ausência de risco ao público.

De acordo com as normas técnicas de segurança, a Contratada se obriga a ocultar/proteger/camuflar/isolar fios soltos, instalações elétricas visíveis, botões ou painéis de controle e demais equipamentos fundamentais para acionamento dos elementos, impedindo que sejam indevidamente utilizados e acionados.

A Contratada se responsabilizará integralmente por qualquer dano ou acidente causado aos visitantes, ao patrimônio público e ao patrimônio privado, inclusive arcando com indenizações de qualquer natureza e que sejam decorrentes da inadequação de instalações elétricas, mecânicas, estruturais ou de qualquer objeto constante neste termo de referência.

Todos os objetos/itens, materiais e equipamentos instalados devem estar adequados e compatíveis ao fim proposto de observação/contemplação e interação e manuseio (mesmo indevidamente) por diversas faixas etárias - inclusive crianças. Diante de tal imperativo, é extremamente necessária a avaliação criteriosa do uso de todos os materiais em ambientes ao ar livre, sobretudo porque expostos, além da ação humana, a mudanças de temperaturas, chuvas, ventos, intempéries e radiação solar intensa. Os elementos elétricos devem ser blindados e completamente isolados, evitando acidentes.

A Contratada deverá garantir que todas as técnicas, materiais e aplicações, antes, durante e na fase de desmontagem, observem tais princípios de forma permanente, visando eliminar, controlar e diminuir os riscos inerentes à exposição pública dos itens e eventual manuseio inadequado por parte da população, conjugado com às questões ambientais.

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Termo de Referência, obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e ANEEL, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas TRABALHISTAS, DE SEGURANÇA e MEDICINA do TRABALHO, PREVIDÊNCIA SOCIAL e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Vigilância e Sanitária, e demais normas e legislações pertinentes e em vigência.

A Contratada deve promover todos os preparativos para a interdição de pistas, trânsito, vias públicas e locais de instalação, sempre em conjunto com os coordenadores indicados pelo Poder Público.

É de responsabilidade da Contratada: fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos; promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o Natal 2023; conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõem a decoração natalina, atestando a permanência dos elementos nos locais indicados; promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua, de acordo com os prazos estabelecidos. Compreende-se por manutenção: reparos elétricos, estruturais e decorativos de forma a deixar todos os equipamentos e materiais em plena capacidade de uso, nos locais previstos para cada elemento.

A Contratada deverá comunicar à Contratante qualquer ocorrência grave sobre riscos, acidentes e sobre o funcionamento e operação dos objetos contratados.

A Contratada deve providenciar todos os reparos e restaurações cujos danos sejam decorrentes do uso de estruturas públicas e privadas em qualquer dos locais previstos.

Durante as etapas de instalação e desinstalação, a Contratada se obriga a proceder à limpeza completa dos locais, com a remoção e destinação completa e adequada, na forma da lei, de todos os resíduos dos locais utilizados, assegurando a restituição dos locais ao uso original anterior.

A Contratada deve disponibilizar um número telefônico com aplicativo de comunicação (WhatsApp) disponível 24 horas por dia 7 dias por semana o qual será considerado meio de comunicação formal.

A Contratada é responsável pelo fornecimento de ferramentas, andaimes, escadas, guindastes ou outros meios, bem como cintos de segurança, equipamentos de proteção individual (EPIs) e qualquer acessório ou equipamento necessário à execução dos serviços.

A Contratada é responsável por **manter equipe devidamente uniformizada** e com todos os EPIs necessários para garantir a segurança de seus funcionários no decorrer da execução do objeto; tomar todas as providências para que a decoração se mantenha devidamente montada, em operação e segura durante todo o período previsto; todos os encargos e despesas com os técnicos e operadores e segurança são de responsabilidade da Contratada.

A Contratada arcará com todas as despesas técnicas relativas ao período, incluindo instalações de medidores e disjuntores usados na alimentação dos enfeites, caso necessários. Todos os materiais elétricos devem ter suas instalações elétricas feitas até o disjuntor do poste indicado e descrito na ART Elétrica, de forma que tenham perfeito funcionamento.

**A iluminação deverá ser acesa às 18h30 e permanecer até as 06h30.**

A Contratada deverá r**ecompor as condições originárias dos elementos com defeito/problemas no prazo máximo de 4 (quatro) horas do chamado oficial quando comunicado até às 18h ou quando comunicado após às 18h, até às 17h do dia seguinte**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, desde que solicitado pela Contratada dentro do prazo inicial.

A Contratada deverá informar e comprovar o conserto realizado após notificação por meio do número telefônico com aplicativo de comunicação (WhatsApp) disponível 24 horas por dia 7 dias por semana o qual é considerado meio de comunicação formal.

A Contratante fornecerá a Contratada o Ofício a ser protocolado pela Contratada na CELESC, apontando em cada local de instalação onde deverão ser feitas as conexões para as ligações temporárias de energia, especificados previamente pela Contratante.

**5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens em lotes, considerando a necessidade de atendimento integral das exigências previstas neste termo de referência, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

 Os produtos e serviços serão adquiridos conforme necessidade do Município de Ponte Serrada.

**6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** A contratação visa garantir a aquisição de produtos e serviços de decoração para ornamentação de espaços públicos, servindo para o embelezamento da cidade nas festividades natalinas do ano de 2023, proporcionando a expansão das potencialidades culturais do Município.

 Ambientes decorados e harmoniosos incentivam a socialização e a convivência comunitária, desenvolvendo sentimentos de alegrias a todos os munícipes e visitantes.

**7 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal o responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá às atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

**8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Nesse caso não existem contratações correlatas.

**9 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** A Contratada deverá atender os critérios de sustentabilidade e da legislação ambiental, de acordo com as normativas aplicáveis aos produtos por ela disponibilizados no mercado.

**10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, menor preço e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.